



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO NAS ÁREAS DE ORÇAMENTO-PROGRAMA, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOUREARIA E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ E A CECAM - CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/C LTDA.

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**, com sede a Rua Martins Coelho nº 96 – Juquiá – Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J Nº 00.604.081/0001-39, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **ERCIAS MUNIZ DE LIMA**, portador do RG. N.º 20.325.378 e do CPF/MF. N.º 116.684.648-29, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro a **CECAM - CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/C LTDA.**, sita à Alameda Araguaia, 1293 – conjunto 503 – Alphaville, Barueri – SP, CNPJ/MF. Nº. 00.626.646/0001-89, neste ato devidamente representada pelo seu Sócio-Diretor, o senhor **FRED ANDERSON SCANDIUZZI**, portador do RG nº 18.980.294-7 e do CPF nº 986.464.006-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente termo aditivo ao Contrato nº 05/2012 de prestação de serviços profissionais especializados, firmado em 01 de Dezembro de 2012, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - Fica Prorrogado o Contrato supra citado por 12 meses a contar desta data, sendo que o valor cobrado atualmente será reajustado utilizando como referência o índice do **IGP-M/FVG** na porcentagem de **5,27%** (referente à Outubro/2013) conforme cláusula décima do contrato original, passando então o presente Contrato a vigorar com os valores mensais de **R\$ 2.179,08** (Dois mil cento e setenta e nove reais e oito centavos), perfazendo um valor total global de **R\$ 26.148,96** (Vinte e seis mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA 2ª – Para o reajuste dos próximos termos aditivos fica adotado o índice oficial do **INPC/IBGE** dos últimos 12 (doze) meses, alterando-se, portanto, o índice estabelecido no parágrafo único da cláusula décima do contrato original.

Telefax: (0xx13) 3844-1552 / 3844-1354 / 3844-1746

E-mail: camarajuquia@juquianet.com.br

Home Page: www.camarajuquia.sp.gov.br

Rua Martins Coelho, 96 – Centro – CEP 11800-000 – JUQUIÁ – SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA 3ª - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Juquiá/SP, 01 de Dezembro de 2013.

Ercias Muniz de Lima
Contratante

Fred Anderson Scandiuzzi
Contratado

Testemunhas:

1 – _____
RG. N°.

2- _____
RG. N°.